



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA CONJUNTA Nº 36/2020 TRE-AL/PRE/AEP

Dispõe sobre a fluência dos prazos judiciais, a publicação de atos judiciais e a realização de audiências e sessões no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 18, XXXIV, e 21, I, da Resolução TRE/AL nº 15.933, de 26 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução TSE nº 23.632, de 19 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0012957-31.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre a fluência dos prazos judiciais, a publicação de atos judiciais e a realização de audiências e sessões no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º No período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, inclusive:

I - os prazos judiciais dos feitos cíveis e criminais encontram-se suspensos, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único; e

II - não serão realizadas audiências e sessões judiciais de julgamento, à exceção das audiências de custódia previstas no art. 1º da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os prazos relativos aos processos de prestações de contas dos candidatos eleitos nas eleições municipais de 2020 voltarão a fluir a partir de 7 de janeiro de 2021, nos termos do disposto no art. 7º da Resolução TSE nº 23.632, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Entre os dias 21 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021 poderão ser disponibilizadas edições extraordinárias do Diário de Justiça Eletrônico para veiculação de editais e atos de exame de prestações de contas dos candidatos eleitos nas eleições de 2020. Parágrafo único. Os atos disponibilizados nessas datas serão considerados publicados no dia 7 de janeiro de 2021.

Art. 4º No período de 7 a 20 de janeiro de 2021 haverá publicação regular de acórdãos, sentenças, decisões, editais e outras matérias de caráter judicial no Diário de Justiça Eletrônico, observada a suspensão de prazos prevista no inciso I do art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 17/12/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/12/2020, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832140** e o código CRC **E1501A0B**.